



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI MUNICIPAL Nº 366/2000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

*Denomina nome de Quadra de Esportes e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Quadra Municipal de Esportes “**JOSÉ DIJAMAR DE SALES**”, a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Santa Luzia do Cariri, deste Município de Serra Branca – PB..

**§ Único** - A denominação de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante toda sua vida teve uma dedicação especial ao Distrito, e as suas raízes eram totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento, portanto é uma pessoa digna de reconhecimento deste Poder Legislativo, e que feva receber esta homenagem.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 20 de Outubro de 2000.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal